

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 552/2023/SEPF,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA/RR E A EMPRESA LEVE
MOBILIDADE FROTAS LTDA PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**, portador do RG nº 317.247.956 SSP/BA e CPF nº 391.561.756-20, residente e domiciliado na Rua Moisés de Souza Cruz, nº 1237, Bairro Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LEVE MOBILIDADE FROTAS LTDA**, estabelecida na SCS Q.08, Bl. B-60, Ed. Venâncio 2000, 2º SS, Brasília/DF, CEP: 70333-900, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante Legal/sócio, a Sra. **ANTONIA LIZETE SOARES DIAS REIS**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n. 5330183 PC/PA e CPF n. 680.937.722-00, residente na Rua Cesário Alvim, nº 604, Apt. BL E2, Bairro Cidade Velha, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto, guardando conformidade com os **Processos nº. 059/2023/FETEC e Processo 27554/2023/SEPF**, celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 552/2023-SEPF**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 552/2023/SEPF por 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentaria: 1101, Funcional programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

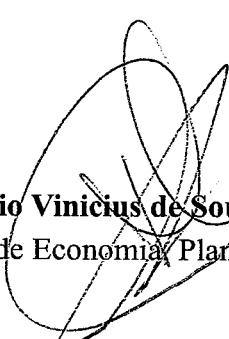
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 27554/2023/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 552/2023/SEPF, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 07 de novembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:


Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

PELA CONTRATADA:

 Documento assinado digitalmente
ANTONIA LIZETE SOARES DIAS REIS
Data: 07/11/2024 12:34:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIA LIZETE SOARES DIAS REIS
Sócia
LEVE MOBILIDADE FROTAS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 164.177.982-91

NOME: 

CPF: 888.194.002-78

